



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 106/08 - de 23 de junho de 2008.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal n.º 158, de 13 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Ribeirão Grande, integrado pelos seguintes membros:

- I) **RAUL MARCELINO CABRAL** – RG. 8.900.387 - CPF 390.090.688-20 – representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II) **WILSON GRILLO** - RG. 9.492.481-8 – CPF: 836.919.018-91 - representante do Departamento de Obras e Serviços Municipais;
- III) **RUBENS DE LIMA** – RG. 22.986.477-6 – CPF 157.819.568-32 representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
- IV) **ANA PAULA COMOTTI** – RG. 34.503.800-9– CPF 272.092.978-63– representante do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social;
- V) **MAURICIO DE ALCANTARA MARINHO** – RG. 18.859.472-3 – CPF 135.536.388-85 – representante do do Parque Estadual Intervales
- VI) **LUCIA ROSA MARTINS PAIVA** – RG. 25.047.575-3 – CPF 249.157.958-88 – representante da COOPERVALES
- VII) **WALTER BRÁS DA SILVA** – RG. 23.062.554-X – CPF 149.667.338-71 – representante do Sindicato Rural de Ribeirão Grande
- VIII) **MARLY APARECIDA SANTOS PAES** – RG: 19.307.450– representante dos Professores da rede de ensino de primeiro e segundo graus.
- IX) **ELIANA CRISTINA DA SILVA** - RG. 45.595.832-4 – representante da Associação de Bairros
- X) **LUIZ FRANCISCO DE QUEIROZ** – RG. 16.358.499 – representante da Associação de Agricultores de Ribeirão Grande
- XI) **HELMAR DE JESUS SIMÃO** – OAB: 164.904/SP - representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Capão Bonito.

Kommentar [J1]: Substituído pelo Ramon Rodrigo de Araújo – Portaria n. 70/08

Kommentar [J2]: Ana Paula Substituída pela Priscila – Portaria n. 68/08

Afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

XII) José Antonio dos Santos - RG: 23.696.422-7, CPF: 127.440.738-90 – representante da Câmara de Vereadores de Ribeirão Grande.

Art. 2º - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 4º, incisos I a XX, da Lei n.º 158, de 13 de setembro de 1996.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida reconduções sucessivas.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

Art. 5º - Dentro de 30 (trinta) dias, os membros do Conselho Municipal, deverão aprovar o seu regimento interno.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Afixada no local de costume, registrada na data supra.